

Secretaria

DESPACHO DO MINISTRO PRESIDENTE

Concessão de Salário-família

No requerimento datado de 4 de novembro de 1955, em que Antonio Aranha Nogueira Coelho, Escrevente-Dactilógrafo, referência 28, deste Tri-

bunal solicita a concessão do benefício do salário-família em favor de seu filho Antonio Mariano Nogueira Coelho, nascido a 21 de outubro de 1955, a partir do referido mês, foi exarado o seguinte despacho.

"Deferido de acordo com a Lei n.º 1.765-52, combinada com a de número 1.900, de 1953. Em 9 de novembro de 1955. Castello Branco".

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO TST - 2.128-55

Recorrente - Indústria de Móveis Pará Ltda.

Recorridos - Wilson de Freitas e outros.

Despacho do Sr. Ministro Relator

Usando das atribuições que me confere a alínea "d" do artigo 61, do Regimento Interno, defiro o pedido de desistência do recurso.

Registrado e publicado, baixem os autos o Tribunal de origem para que produza os efeitos legais.

Em 10 de novembro de 1955. - Astolfo Serra, Relator.

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 33.ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1955

Presidente - Ministro Délio Maranhão Júnior.

Promotor - Dr. Roque Vicente Ferrer.

Secretário - Sr. Agnelo Bergamini de Abreu.

As 13 horas abriu-se a sessão com a presença dos Srs. Ministros Godoy Ilha, Oliveira Lima, Edgard Sanches, Caldeira Neto, Antônio Carvalho, Júlio Barata, Romulo Cardim, Oscar Saraiva, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Mário Lopes de Oliveira, Astolfo Serra, Têlio da Costa Monteiro e Délio Albuquerque Maranhão, este último, convocado.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

No expediente, o Sr. Ministro Romulo Cardim propôs fosse consignado em ata um voto de pronto restabelecimento de S. Ex.ª, o Sr. Presidente da República, o que foi aprovado unanimemente, determinando o Sr. Ministro Presidente fosse telegrafado a S. Ex.ª manifestando os sentimentos do Tribunal.

Matéria Administrativa

Processo TST - 4.695-55 - Enéas Galvão e Bernardo César de Berredo Carneiro, Diretores de Divisão, Símbolo P.J.2, solicitam seja autorizada apostila em seus títulos, no sentido de lhes ser reconhecido o direito aos vencimentos atribuídos ao Símbolo P.J.1. O Tribunal, contra os votos dos Srs. Ministros Oscar Saraiva, Edgard Sanches, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Têlio da Costa Monteiro, deferiu o pedido, determinando

sejam apostilados os títulos de nomeação dos atuais Diretores de Divisão para Vice-Diretores, Símbolo P.J.1, de conformidade e para os efeitos da lei n.º 2.488, de 16 de maio de 1955. (Resolução Administrativa n.º 380).

JULGAMENTOS

Processos 4.888-54

Relator - Ministro Godoy Ilha. Revisor - Ministro Oliveira Lima. Embargante - Francisco Sola. Embargos à decisão da Egrégia 3.ª Turma.

Resolveu-se, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Lima e Edgard Sanches, Caldeira Neto, Júlio Barata, Romulo Cardim e Jona Melo de Carvalho, recebê-los para restabelecer a sentença da JCJ. Deu-se por impedido o Sr. ministro Têlio da Costa Monteiro. No final do Julgamento mento deste processo chegou à sessão o Sr. Ministro Waldemar Marques.

Processo 5.299-52

Relator - Ministro Têlio da Costa Monteiro. Revisor - Ministro Délio Maranhão. Embargante - Walter Prado. Embargado - Banco Português do Brasil S. A. Embargos à decisão da E. 1.ª Turma.

Resolveu-se, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos e, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Lima, Edgard Sanches, Caldeira Neto, Waldemar Marques, Romulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho, recebê-lo para restabelecer a decisão do TST da 2.ª Região. Pelo embargante falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

Processo 5.700-53

Relator - Ministro Oliveira Lima. Revisor - Ministro Waldemar Marques.

Embargante - Cia. Vidreira do Brasil (Covibra)

Embargado - José Custódio de Azevedo Silva.

Embargos à decisão da Egrégia 2.ª Turma.

Resolveu-se não conhecer dos embargos, unanimemente. Não participaram do julgamento os Srs. ministros Tostes Malta e Mário Lopes de Oliveira.

Processo 5.182-53

Relator - Ministro Júlio Barata. Agravante - Panificadora Inhumana Limitada.

Agravado - Antônio Gomes da Silva.

Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. ministros Rô-

mulo Cardim e Oscar Saraiva. Não participaram do julgamento os Srs. ministros Tostes Malta, Mário de Oliveira e Délio Albuquerque Maranhão.

Processo 5.562-53

Relator - Ministro Júlio Barata. Agravante - Panificação e Confeitaria Araújo Ltda.

Agravado - Daniel Felix Justino. Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencidos os Srs. ministros Romulo Cardim e Oscar Saraiva.

Processo 1.838-54

Relator - Ministro Edgard Sanches. Agravante - Cia Comércio e Navegação.

Agravado - João Otaviano da Silva. Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 1.875-54

Relator - Ministro Edgard Sanches. Agravante - Cia. Boavista de Seguros.

Agravado - Gerardo Artur Vilar Martins. Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 6.589-53

Relator - Ministro Jonas Melo de Carvalho. Revisor - Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Embargante - Joaquim Faraco.

Embargada - Cooperativa dos Rodoviários Limitada.

Embargos à decisão da Egrégia 1.ª Turma. Resolveu-se não conhecer dos embargos, vencidos os Srs. ministros Godoy Ilha e Antônio Carvalhal. Pelo embargado falou o advogado Dr. Haroldo Mauro.

Após o julgamento desse processo realizou-se a 33.ª audiência de leitura e publicação de acordãos, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Semanário, Ministro Têlio da Costa Monteiro

Processo 4.900-54

Relator - Ministro Romulo Cardim. Revisor - Ministro Edgard Sanches.

Embargante - Brito Oliveira & Cia. Embargado - Azor Honorina Magalhães de Pinho.

Embargos à decisão da Egrégia 3.ª Turma. Resolveu-se não conhecer dos embargos, unanimemente.

Processo 6.561-52

Relator - Ministro Edgard Sanches. Revisor - Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Embargante - Cia. Nacional de Navegação Costeira P. N.

Embargado - Júlio Ferreira de Vasconcelos. Embargos à decisão da Egrégia 3.ª Turma.

Resolveu-se, contra os votos dos Srs. ministros Edgard Sanches, relator, Godoy Ilha e Antônio Carvalhal, conhecer dos embargos e, vencidos os Srs. ministros Antônio Carvalhal, Júlio Barata e Têlio da Costa Monteiro, recebê-los para isentar a embargante do pagamento de custas. Designado para redigir o acordão o Sr. ministro Jonas Melo de Carvalho. No início do julgamento deste processo, retirou-se da sessão o Sr. Ministro Astolfo Serra.

Processo 3.806-53

Recurso Ordinário de decisão do TST da 1.ª Região - (Revisão de dissido coletivo).

Recorrentes - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Petrópolis e o Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.

Consoante decisão tomada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, o Sr. Ministro Edgard de Oliveira Lima sessão de 18 de agosto de 1953, pro-presidente eventual do julgamento, na feriu voto de desempate, quanto à tabela, fazendo-o no sentido de ser decretado um aumento de 20%, tendo sido designado para redigir o acordão em relação à matéria o Sr. Ministro Astolfo Serranista Astolfo Serra.

As 17 horas encorrou-se a sessão. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1955. - Agnelo Bergamini de Abreu, Secretário do TST.

Relação dos processos sorteados aos Srs. Ministros em 9-11-1955

Relator: Ministro Júlio Barata. Revisor: Ministro Astolfo Serra. TST 7.265-54 - Embargante: José Maria Borges de Almeida.

Embargados: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

TST 6.274-55 - Recorrente: Indústrias Mecânicas e de Material Eléctrico de S. Leopoldo.

Recorridos: Carlos Augusto Mayer S. A. e outros.

Relator: Ministro Antônio Carvalhal. Revisor: Minist. Júlio Barata. TST 6.909-53 - Embargantes: Antônio Balciunas e outros.

Embargada: Metalúrgica Paulista S. A.

Relator: Ministro Tostes Malta. Revisor: Ministro Délio Maranhão. TST 1.238-53 - Embargante: José Perine e outros.

Embargado: Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho. Revisor: Ministro Tostes Malta. TST 6.269-55 - Recorrente: Fábrica Brasileira de Artigos de Fotografia e Ótica Exata Ltda.

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Petrópolis.

TST 1.908-53 - Embargante: Henrique Forest Domungues.

Embargada: Sociedade Anônima Rádio Tupy.

Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Têlio Costa Monteiro.

TST 5.835-52 - Embargante: Lundgren, Irmãos, Tecidos S. A.

Embargados: Bonfim Ferreira Gandra e outros.

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Jonas Melo Carvalho.

TST 332-54 - Embargante: Nicolau Gimenes Lopes.

Embargada: Sociedade Comercial e Industrial Citytex Limitada.

Relator: Ministro Waldemar Marques. Revisor: Ministro Antônio Carvalhal. TST 5.003-54 - Embargante: Sociedade Anônima Indústrias Voto-rantim.

Embargado: Miguel Gomes Corrêa. Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Godoy Ilha. TST 6.312-55 - Recorrente: Sindicato, Primário e Comercial de dos Estabelecimentos de Ensino Se-Minas Gerais.

Recorrido: Sind. dos Professores do Ensino Secundário e Comercial de Belo Horizonte. Relator: Ministro Têlio Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes de Oliveira

TST 6.277-55 — Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados de Bagé.

Recorrida: Cia. Swift do Brasil S.A. Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Ministro Oscar Saraiva. TST 6.291-54 — Embargante: The São Paulo Light and Power Co. Ltd. Embargados: Manoel do Nascimento e outros.

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. TST 1.652-53 — Embargante: Banco do Brasil S. A.

Embargados: Oswaldo Soares Carrazatto e Remo Grota Prada.

TST 6.280-55 — Recorrente: Metalúrgica Ebramo Eberle S. A. e outras firmas.

Recorridos: Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul.

Relator: Ministro Godoy Ilha. Revisor: Ministro Oliveira Lima.

TST 6.056-54 — Embargante: Edmundo Arcebe Caldas.

Embargado: Serviço Social da Indústria (SESI).

Relator: Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Ministro Edgard Sanches. TST 1.490-55 — Embargante: Cassio Muniz S. A. Importação e Comércio.

TST 6.365-55 — Recorrente: Sind. da Indústria de Calçados de Belo Horizonte.

Recorrido: Sind. Trab. Ind. de Calçados de Belo Horizonte.

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 60.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1955

Presidente: Ministro Astolfo Serra — Procurador: Dr. João Antero de Carvalho — Secretário: Sr. Agelo Bergamini de Abreu.

As treze horas abriu-se a sessão com a presença dos Srs. Ministros Godoy Ilha, Oliveira Lima, Caldeira Neto e Rômulo Cardim.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processos 2.390-54

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: St. John Del Rey Mining Co. Ltda. — Recorrido: José Francisco Rodrigues — Recurso de revista de decisão do TRT, da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.391-54

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: St. John Del Rey Mining Co. Ltda. — Recorrido: José Evangelista de Oliveira — Recurso de revista de decisão do TRT, da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 1.530-54

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Francisco Malazono Neto — Recorrido: Angelo Galo — Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região. — Resolveu-se por unanimidade, conhecer do recurso e, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra e Rômulo Cardim, negar-lhe provimento. O Sr. Ministro Rômulo Cardim requereu justificação de voto. O Sr. Ministro Caldeira Neto participou apenas quanto ao mérito.

Processo 5.333-54

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrentes: Niepee Cauper Pereira e Cia. Morrison Knudsen do Brasil S.A. — Recorridos: Os mesmos — Recursos de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se por unanimidade, não conhecer do recurso do empregado e, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Godoy Ilha, relator, e Astolfo Serra, conhecer o da empresa para dar-lhe provimento, julgando improcedente a reclamação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oliveira Lima. O Sr. Ministro Caldeira Neto participou apenas quanto ao mérito.

Processo 6.944-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Silvestrini Irmãos — Recorrido: Sebastião Rodrigues de Oliveira — Recurso de revista de decisão do TRT, da 3.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a inquirição judiciária, autorizando a demissão do recorrido, vencidos os Srs. Ministros Godoy Ilha e Caldeira Neto.

Processo 5.936-52

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Antônio Marques e outros — Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro — Recurso de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso; no mérito, por maioria e vencidos os Srs. Ministros Godoy Ilha e Astolfo Serra, negar-lhe provimento. O Sr. Ministro Caldeira Neto participou apenas quanto ao mérito.

Processo 5.181-54

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Eurico Solanés — Recorrido: Carlos Eduardo Riedel — Recurso de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso; e por maioria, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra, relator e Oliveira Lima, rejeitar a preliminar de incompetência *ratione materiae*; no mérito, contra os votos dos Srs. Ministros Astolfo Serra, relator, e Oliveira Lima, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Rômulo Cardim. O Sr. Ministro Caldeira Neto participou apenas quanto ao mérito.

Processo 4.158-55

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: João Braga Júnior — Recorrida: Editora Trabalhista S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se dar provimento ao recurso para anular a decisão recorrida, virtude de impedimento do Sr. Ministro Presidente da Turma.

Processo 7.057-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Cia. Docas de Santos — Recorrido: Augusto Evangelista de Lima — Recurso de revista de decisão da CJJ, de Santos. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta, vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha.

Processo 7.053-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Elza Rosalina de Jesus — Recorrido: Malharia Sedan S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT.

da 3.ª Região. — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, e Caldeira Neto, conhecer do recurso; no mérito, por maioria e vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo 2.393-54

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: João Batista de Araújo — Recorrido: Eugênio Olimague Pulfaro & Irmão — Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região. — Resolveu-se, por unanimidade, conhecer do recurso; no mérito, vencidos os Srs. Ministros Godoy Ilha, relator, e Astolfo Serra, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oliveira Lima. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Mário Torres.

Processo 7.060-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Artur Aninger — Recorrido: Antônio Nicolau dos Santos — Recurso de revistas de decisão do TRT, da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 7.102-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godoy Ilha — Recorrente: Claudionor Venusto Dall'Olio — Recorrido: Lux Mar Film Brasil Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha.

Processo 2.394-54

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Augusto Gonçalves de Oliveira e outros — Recorrida: Estrada de Ferro Santos e Jundiaí — Recurso de revista de decisão do TRT, da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo 2.491-54

Relator: Ministro Godoy Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrentes: Antônio Gonçalves de Oliveira e Estevão Grunfeld & Cia. Ltda. — Recorridos: Os mesmos. — Recursos de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos; no mérito, negar provimento ao do empregado e dar provimento ao da empresa, para julgar improcedente a reclamação, vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo 1.603-54

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Delfim Moreira — Recorrentes: Sociedade Importadora Grassi Ltda. e Herculano Marques Ferrão — Recorridos: Os mesmos — Recursos de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento de ambos os recursos, sem divergência. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Pelo segundo recorrente falou o advogado Dr. Hirose Pimpão. Não participaram do julgamento os Srs. Ministro Astolfo Serra e Godoy Ilha.

Processo 1.878-54

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Delfim Moreira — Recorrente: Estrada de Ferro Leo-

poldina. — Recorrido: Otacilio Jorge Rodrigues de Carvalho — Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido os Srs. Ministros Oliveira Lima e Rômulo Cardim. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Astolfo Serra. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira.

Processo 1.879-54

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Delfim Moreira — Recorrente: Manoel de Albuquerque — Recorrida: Fábrica de Papel e Papelão São Geraldo Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Astolfo Serra.

Processo 1.932-54

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Delfim Moreira — Recorrente: Padaria Colombo — Recorrido: Salvado de Oliveira — Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Astolfo Serra.

Processo 2.749-54

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Delfim Moreira — Recorrente: Jardim de Infância "Polichinelo" — Recorrida: Gilda Castelo Branco e outras — Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se contra os votos dos Srs. Ministros Delfim Moreira e Godoy Ilha, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento parcial para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento, com restrições do Sr. Ministro Rômulo Cardim, e vencidos os Srs. Ministros Delfim Moreira e Godoy Ilha. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Astolfo Serra. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Hirose Pimpão.

Processo 1.615-54

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Delfim Moreira — Recorrente: Costa Pacheco S. A. — Tecidos e Armário — Recorrido: Antônio Rodolfo Fernandes Costa — Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para acolher a prescrição do direito de recorrido, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior. Pelo recorrente falou o advogado Lúcio Marques Souza.

Processo 2.750-54

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Delfim Moreira — Recorrente: Manoel de Oliveira e outros — Recorrida: Fábrica de Linho Klailil Zarzur S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior.

Processo 2.752-54

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Delfim Moreira — Recorrente: S. A. — Edificadora S. A. — Recorrido: Manoel Velez da Silva Filho — Recurso de revista de decisão do TRT, da 1.ª Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior.

Processo 2.781-54

Relator: Ministro Oliveira Lima —
Revisor: Ministro Delfim Moreira —
Recorrente: José Soares Barbosa —
Recorrido: Fábrica de Cerâmica Fortaleza & Industrial Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT. da 7.^a Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior.

Processo 6.254-54

Relator: Ministro Astolfo Serra —
Revisor: Ministro Rômulo Cardim —
Recorrente: Dova Navegação Ltda. —
Recorrido: Manoel Soares — Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.^a Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Antônio Henrique Maina.

Processo 3.675-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim —
Revisor: Ministro Godoy Ilha —
Recorrente: Indústria e Comércio de Calçados São José Ltda. — Recorridos: Edgard José dos Santos e outros — Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.^a Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unanimemente.

Processo 3.015-54

Relator: Ministro Godoy Ilha —
Revisor: Ministro Oliveira Lima —
Recorrente: Indústria Brasileira de Aço S. A. — Recorrido: Osvaldo Alves de Oliveira — Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.^a Região. — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Godoy Ilha, relator, e Caldeira Neto, conhecer do recurso: no mérito, contra o voto do Sr. Ministro Caldeira Neto, dar-lhe provimento para anular o processo, determinando nova instrução e julgamento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo 6.059-54

Relator: Ministro Astolfo Serra —
Revisor: Ministro Rômulo Cardim —
Recorrente: Sebastião da Silva Freire e outros — Recorridos: Brunstein & Irmão Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.^a Região. — Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unanimemente.

Processo 7.105-53

Relator: Ministro Rômulo Cardim —
Revisor: Ministro Godoy Ilha —
Recorrente: Sociedade Comercial e Industrial Citytex Ltda. — Recorrida: Rafael Aguiar Ostega e outros — Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.^a Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da 1.^a instância, vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha.

As 17 horas encerrou-se a sessão Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1955. — Agnelo Bergamini de Abreu Secretário do TST.

Relação dos processos sorteados aos Srs. Ministros em 9-11-55

Relator: Ministro Godoy Ilha
Revisor: Ministro Oliveira Lima
TST — 559-55 — Recorrentes: Leila Fernanda do Nascimento Bitencourt Figueiredo e Ginásio e Sousa
Recorridos: os mesmos

TST 4.675-55 — Recorrente: Durval Jorge Alves
Recorrida: Cia. Docas de Santos

TST 4.924-55 — Recorrente: Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard".

Recorridos: Alfredo Augusto Dias e Francisco Resende Leite
TST 5.066-55 — Recorrentes: Alcides José Dantas e outros
Recorrida: Companhia Nacional de Navegação Costeira P.N.
TST 5.110-55 — Recorrente: Autorubber S.A. Comercial e Industrial
Recorrido: Rodolfo Terme
TST 5.182-55 — Recorrente: Sears, Roebucks S.A. Comércio e Indústria
Recorrido: Ernani de Vito
Relator: Ministro Astolfo Serra
Revisor: Ministro Rômulo Cardim
TST — 4.062-55 — Recorrente: Companhia Docas da Bahia
Recorrido: Francisco Alves Pereira dos Santos
TST — 4.084-55 — Recorrente: Manuel Xavier
Recorrido: Gerais Santa Cruz S.A.
TST 5.193-55 — Recorrente Afonso Ferreira Mourão (Ed. Cecília).
Nascimento
TST 5.250-55 — Recorrente: Henrique Dias Mauricio
Recorrida: Estrada de Ferro Santos a Judicial
TST 5.704-55 — Recorrentes: Domingos Soares de Oliveira e Gustavo Vieira da Cunha
Recorrida: Marmoaria Santa Rita Limitada.
TST 6.043-55 — Recorrente: Jorge Elias Cury
Recorrida: Tecelagem Santo Alberto Sociedade Anônima
Relator: Ministro Rômulo Cardim
Revisor: Ministro Godoy Ilha
TST 3.467-55 — Recorrente: Instituto de Química e Biologia S.A.
Recorrido: Maria Alice da Silva e Oliveira
TST 3.470-55 — Recorrente: Indústria e Comércio de Calçados São José Limitada.
Recorrida: Geraldina Barbosa de Sousa
TST 5.082-55 — Recorrente: S.A. Phillips do Brasil
Recorrido: Ochoyoviks Rodrigues de Oliveira
TST 5.927-55 — Recorrentes: Cooperativa Sudeste de Carnes Limitada.
Recorridos: Abílio Furtado e outros
TST 5.954-55 — Recorrente: Societé Cotonnière Belge Bresiliene
Recorrido: Joaquim Siqueira Paiva
TST 6.464-55 — Recorrente: Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais
Recorrido: Alyzson Lima

Segunda Turma

Relação dos processos sorteados aos Srs. Ministros em 9-11-55

Relator: Ministro Edgar Sanches
Revisor: Ministro Oscar Saraiva
TST-5.006-55 — Recorrentes: Olegário José de Oliveira e outros e Bhering Cia. S.A.
Recorridos: os mesmos
TST-5.252-55 — Recorrente: St. John Del Rey Mining Co. Ltda. (Cia. Morro Velho)
Recorrido: Raimundo Martins da Rocha
TST-5.880-55 — Recorrente: Alexandre Magno Maranhão
Recorrida: Distribuidores Unidos do Brasil S.A.
TST-6.275-55 — Recorrente: Antônio Pedro Ribeiro
Recorrida: Cia. Santista de Papel
TST-6.279-55 — Recorrente: Sociedade de Navegação Cruzeiro do Sul Limitada
Recorridos: Alfredo Marques da Silva e outros
TST-6.366-55 — Recorrente: Antônio Guimarães Rosa
Recorrida: Cia. Ferro Brasileiro Sociedade Anônima.

Relator: Ministro Valdemar Msue
Revisor: Min. Valdemar Marques
TST-3.755-55 — Recorrente: Viação Ideal (Luciano Stor)
Recorrido: Albrair de Jesus Costa

TST-4.385-55 — Recorrente: Elevadores Atlas S.A.
Recorrido: Antônio Delgado Fernandes
TST-4.765-55 — Recorrente: José Ramos do Prado
Recorrido: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro
TST-4.831-55 — Recorrente: Empresa Nacional de Cinemas e Diversões Sociedade Anônima
Recorrido: José Lourenço de Oliveira
TST-5.102-55 — Recorrente: Castro, Filho & Cia.
Recorrido: Aluisio Mauricio da Silva
TST-5.111-55 — Recorrente: Henrique Vieira Canarim
Recorrido: Borbonite S.A. — Indústria da Borracha
Relator: Ministro Oscar Saraiva
Revisor: Ministro Telio da Costa Monteiro
TST-2.442-55 — Recorrente: Prefeitura Municipal de Santo André (Santa Casa da Misericórdia de Santo André)
Recorrida: Jacira Arruda
TST-5.076-55 — Recorrente: Companhia Construtora Nacional
Recorrido: Geraldo Teixeira da Silva
Relator: Ministro Oscar Saraiva
Revisor: Ministro Telio da Costa Monteiro
TST-5.067-55 — Recorrente: Osvaldo do Vale Loureiro. — Recorrida: S. A. White Martins.
TST. 5.084-55 — Recorrente: S. A. Curtume Krambeck. — Recorrido: Alcides Venerandod e Paula.
TST. 6.529-55 — Recorrente: Cia. Fábrica de Papel Petrópolis. — Recorrida: Enir Rosa Evangelista.
TST. 6.350-55 — Recorrente: Panair do Brasil S. A. — Recorrida: Vera Ilka Maria de Oliveira Pirajá.
Relator: Ministro Telio da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira.
TST. 5.851-55 — Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Recorrido: Milton Alves da Luz.
TST. 6.236-55 — Recorrente: Cia. Docas de Santos. — Recorrido: Aristeteu Augusto.
TST. 6.248-55 — Recorrente: Banco Popular do Brasil S. A. — Recorrido: Claudio Palmieri.
TST. 6.368-55 — Recorrente: Lanifício Pirajá S. A. — Recorrida: Margareth Kindle e outras.
TST. 6.381-55 — Recorrente: Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro S. A. — Recorrida: Ilka Mota de Moraes.
TST. 6.400-55 — Recorrente: S. F. Ribeiro. — Recorrido: Nilo Ferreira de Souza.

Terceira Turma

Relação dos processos sorteados aos Srs. Ministros em 9-11-55

Relator: Ministro Julio Barata.
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.
TST. 4.530-55 — Recorrente: Waldemar de Oliveira. — Recorrida: Pastore & Franco.
TST. 4.764-55 — Recorrente: Irmãos Clemente. — Recorrido: Augusto Barraca.
TST. 5.116-55 — Recorrente: Luiz Torres dos Reis. — Recorrida: Sociedade Propagadora Esdeva, sucessora da Gráfica Ed. Santa Maria Limitada.
TST. 5.730-55 — Recorrente: Sociedade Anônima Frigorífica Industrial Modelo. — Recorrido: Sabino Francisco de Menezes e outros.
TST. 5.845-55 — Recorrente: Companhia Fiação e Tecidos Arapel. — Recorrida: Maria da Conceição.
TST. 6.542-55 — Recorrentes: Ana Trentino e Indústria Têxtil Trabulsi S. A. — Recorridos: os mesmos.
Relator: Ministro Antonio Carvalho.
Revisor: Ministro Julio Barata.

TST. 5.368-55 — Recorrente: Flores Correa da Silva. — Recorrido: Foto Ideal.
TST. 5.481-55 — Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. — Recorridos: Manoel Luiz da Silva e Inácio Severino da Silva.
TST. 5.816-55 — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Recorrido: Waltrudes Soares de Souza.
TST. 5.850-55 — Recorrente: Makrouhi Kherlajian Vacilian. — Recorrida: Benedita de Toledo Camargo.
TST. 6.309-55 — Recorrente: Candido Teixeira Vogas, assistida pelo Sindicato de classe. — Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina.
TST. 6.314-55 — Recorrente: Cia. de Engenharia e Arquitetura Assel S. A. — Recorridos: José de Souza e outros.
Relator: Ministro Tostes Malta.
Revisor: Ministro Delio Maranhão.
TST. 5.092-55 — Recorrente: Delfim Fernandes da Fonseca. — Recorrido: Manoel Pinto Baldaia.
TST. 5.361-55 — Recorrente: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Recorrido: Luiz Augusto Braz Silva.
TST 5.817-55 — Recorrente: Stud Vargem Alegre.
Recorrido: Amarilio Domingues de Siqueira.
TST 5.346-55 — Recorrentes: Juac Benigno de Oliveira e outro.
Recorrida: Empresa de Auto Ônibus Vial Carrão Ltda.
TST 5.847-55 — Recorrente: Banco Popular do Brasil S. A.
Recorrido: Dr. Francisco Osvaldo D'Agostin.
TST 5.949-55 — Recorrente: Quimica Industrial Medicinal S. A.
Recorridos: Ivan Costa e Alair Vieira Gones.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho

Revisor: Ministro Postes Malta
TST 4.833-55 — Recorrentes: Puetierrez, Paula & Munhoz.
Recorrido: Pedro Mateo.
TST 4.501-55 — Recorrente: Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.
Recorrido: Hildebrando Pacheco
TST 5.098-55 — Recorrentes: Alameda Cardoso & Comp Ltda
Recorrida: Jandira Dias Paiva.
TST 5.142-55 — Recorrente: Empresa "A Noite".
Recorrido: Mário Duarte de Oliveira Frade
TST 6.356-55 — Recorrente: S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo.
Recorrida: Davide Guanieri.
TST 6.537-55 — Recorrente: Consórcio Alambra
Recorrido: Elizeu Gomes.

Relator: Ministro Delio Maranhão
Revisor: Ministro Antônio Carvalho
TST 4.772-55 — Recorrentes: A. Queiroz Lucco & Comp
Recorrido: Aurélio Lavazi
TST 4.822-55 — Recorrente: Nagib Monteiro
Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina
TST 5.365-55 — Recorrente: Alceu Neves Meireles.
Recorrida: Fábrica Compartez Limitada.
TST 5.790-55 — Recorrente: Válder de Assunção Ferreira.
Recorrida: Fábrica de Tintas Ideal Limitada
TST 3.211-55 — Recorrente: Wilson Pascoal de Sousa
Recorrida: Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada
TST 6.539-55 — Recorrente: Companhia Prada, Indústria e Comércio.
Recorridos: José Gomes de Pinho e outros.

Secretaria

DESPACHOS DO DIRETOR

No processo 151.625-55, relativo a reclamação apresentada pela V. Exa. Sr. A. para a reforma e substituição dos membros do Tribunal Superior do Trabalho marca "Nash" foram excluídos os seguintes despachos: "Em face do grande aumento do curso 'Nash', conforme esclare-

ce, melhoradamente a D.A., parece-me de maior conveniência a venda do mesmo em concorrência pública pela melhor oferta e recolhimento da respectiva importância ao Tesouro Nacional. A elevada deliberação do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente". Em 27 de outubro de 1955. — *Eneas Galvão Filho*, Diretor Geral, substituído.

"De acordo, proceda-se à venda em hasta pública". Em 26 de outubro de 1955. — *Delim Moreira Júnior*, Presidente do SST.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

ATA DA 71ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco sob a presidência do Conselheiro Joaquim José Fernandes Couto que tinha como primeiro e segundo Secretários os Conselheiros Ruy Bessone Pinto Corrêa e Luiz Antônio Severo da Costa, foi aberta a sessão depois de verificada a existência de número legal. Compareceram, além dos componentes da Mesa, os Conselheiros Celso Augusto Fontenelle, Osvaldo Murgel de Resende, Raimundo Lopes Machado João Novais de Souza Júnior, Francisco de Araújo Cunha, Manoel Valente, João Diogo Malcher da Cunha, Luiz Leite Corrêa, Luiz Antônio de Andrade, André de Faria Pereira Floriano Augusto Ramos e José Tocqueville de Carvalho Filho. Faltaram os demais por motivo de obrigação profissional, previamente justificado. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada, sem restrições. Expediente — O Conselheiro primeiro secretário comunicou o falecimento dos advogados Ivo Gonçalves Rôxo e João Brasília Ferreira da Silva, propondo um voto de pesar a ser consignado em ata e comunicada a deliberação às famílias enlutadas, o que foi aprovado por unanimidade. Foi lido, também, o convite do Senhor Ministro da Educação e Cultura para a solenidade inaugural dos Cursos do Instituto Superior de Estudos Brasileiros, no Auditório do Ministério, no dia 7 do próximo mês. Deliberação: designado o Conselheiro Francisco de Araújo Cunha para representar o Conselho. Ofício número 398-55 do Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça desta capital. Deliberação: O Conselho indicou seus representantes para ingressarem as Comissões do Concurso de Juiz Substituto do Distrito Federal e Territórios, isto após haverem sido ouvidos os antigos Conselheiros Cândido de Oliveira Neto e José Barreto Filho, que se manifestaram favoravelmente ao Regulamento para o dito Concurso, os seguintes advogados: Doutor Osvaldo Murgel de Resende e Doutor Jorge Lafayette Pinto Guimarães para a Comissão de Inscrição; Suplentes, Doutor Luiz Antônio de Andrade e Doutor João Novais de Souza Júnior; para a Comissão Examinadora: Doutor José Ferreira de Souza e Doutor Cândido de Oliveira Neto; Suplentes — Doutor Alcino de Paula Salazar e Doutor Demóstenes Madureira de Pinho. Ofício do Senhor Presidente da Ordem dos Advogados de Minas Gerais agradecendo o desta presidência pelas informações nele prestadas. Deliberação: arquivar. Requerimento do advogado Adelly Cabral Neita referente a pedido de certidão de correspondência trocada entre o Instituto Nacional de Imigração e Coloniza-

ção. Deliberação: aprovar o despacho do Senhor Presidente exarado no referido requerimento. Telegrama da família do saudoso advogado Doutor Leão Caçador, de agradecimento das homenagens prestadas por este Conselho. Deliberação: arquivar. Requerimento da advogada Sara Novak reclamando contra um colega. Deliberação: encaminhar à Comissão de Disciplina. Pedido de certidão formulado por D. Joana Puça Ribeiro da Silva Mourão. Deliberação — Indeterm., por se tratar de matéria sigilosa. Ofício do Exmo. Senhor Chefe de Polícia em resposta ao desta presidência, sob número 1.733 de 23 de setembro deste ano. Deliberação: aguardar informes do Conselheiro Raul Lins e Silva Filho sobre diligências que tomou como assistente designado pelo Conselho ao advogado Constantino Badaró Faskomv. Ainda no expediente, o Conselho determinou que fosse transcrito na presente ata, a decisão do Doutor Amaro Barreto, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho desta capital, publicada no *Diário da Justiça* de 21 de setembro deste ano, página 1.55, em que é reconhecido o direito dos advogados a penetrar nos Tribunais e Juízos, além dos cancelos, do teor seguinte: "Reclamante: Doutor Helly Orlando Graeff. Reclamado: Chefe da Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal. — Direito dos advogados a penetrar nos tribunais e juízos, além dos cancelos. — Vistos etc. O ilustre advogado, signatário da inicial, reclamou contra o digno chefe de Secretaria da Junta, em virtude de incidente derivado do fato de haver franqueado os cancelos da Secretaria da Junta. Solicitadas informações ao honrado juiz Presidente da Junta, informou ele a folhas oito, após os esclarecimentos escritos do chefe da Secretaria, a folhas 5, e depois de ouvidos os demais funcionários. O direito dos advogados penetrarem nos tribunais e juízos, além dos cancelos, é assegurado na tradição do nosso direito e na lei do nosso País, e ninguém pode recusar-lhos, sem ferir a lei que o confere e sem quebrar a tradicional cordialidade que deve reinar, intacta e crescente, entre as nobres classes dos juizes, advogados e serventuários da Justiça. Resa o Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, aprovado pelo Decreto número 22.478 de 20 de fevereiro de 1933 e alterado pelos Decretos números 24.185 de 30 de abril de 1934, 24.631, de 9 de julho de 1934 e Lei n.º 510, de 22 de setembro de 1937 e D.L. n.º 8.493, de 20 de dezembro de 1935, no seu artigo 25, alínea IV: "Art. 25 — São direitos dos advogados: IV — ingressar nos cancelos dos tribunais e juízos". O que seja cancelos, na acepção moderna, dizem-no os dicionaristas: *pequena porta gradada; grade; pórtico* (Cândido de Figueiredo, Novo Dicionário da Língua Portuguesa). Já no latim, de onde provém, a palavra cancelos tinha o mesmo sentido: *grades gradaria de ferro baixada, cancela; limites. muros*

extremos (Saraiva, Dicionário Latino-Português). Nesse sentido o termo foi empregado por Cicero (Pro Sextio número 58) e por Jules Poiret (Essai sur l'éloquence Judiciaire à Rome). Além daí que é direito dos advogados, previsto em lei, ingressar nos tribunais e juízo, mais além dos cancelos, ou seja, das grades, divisões, limites ou extremos, que separam os espaços do tribunal ou juízo, dos locais reservados ao povo. Esse direito no Brasil, vem garantido aos advogados desde o Império, com o Decreto de 23 de novembro de 1884, verbis: "Querendo distinguir os membros do Instituto dos Advogados Brasileiros desta Corte, pelos bons serviços que podem prestar a bem da administração da Justiça, hei por bem decretar o seguinte: "Art. 1.º — Que, nas funções públicas de festividade nacional, e no exercício de seu ofício, em os auditórios e tribunais, os advogados e membros do referido Instituto e filiais, usem de uma vestimenta talar, sem garmacha, de cor preta, de borla os doutorados, e gorra os bacharéis formados, na forma do figurino que com este baixa; sendo, porém, de seda a vestimenta dos conselheiros da Corôa, e advogados do Conselho de Estado, e de lã os outros, à exceção dos dias de cortejo em que todos poderão usar de seda, e os que tiverem carta do título de Conselho, de capa por cima desta. "Art. 2.º — Que, no exercício de seu ofício, tenham sempre uns e outros assunto dentro dos cancelos dos tribunais". De então por diante tal direito se corporificou em leis sempre aplicadas, através de usos e costumes judiciais sempre seguidos, até que se cristalizou, às definitivas, no Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, art. 25, n.º IV, antes transcrito. Tal dispositivo é bem interpretado pelo Conselheiro da Ordem dos Advogados, Doutor Cândido de Oliveira Neto, em parecer publicado na Revista Forense, volume 156, páginas 94 a 96, do qual, por acôrde à interpretação que contem, transcrevo o seguinte: "Ora sempre se entendeu, corretamente, à vista destes precedentes, que cancelos são tudo aquilo que separa tribunal ou parte de tribunal do povo em geral. As duas coisas limitrofes, separadas pelos cancelos são, única e exclusivamente, de um lado, o tribunal, na sua parte ou na sua totalidade e de outro lado, o povo: os cancelos são os marcos separatórios entre os espaços destinados a estas duas entidades. E são os únicos marcos separatórios, porque a lei e o sentido não distinguiram entre cancelos e supercancelos, dos tribunais e cancelos do funcionalismo do tribunal, cancelos de espaços privativos dos funcionários. Insistindo: de um lado, o povo; de outro lado, o tribunal; no meio, única e exclusivamente, os cancelos. Se assim, se os advogados têm, por tradição e por lei, o direito de ingressar os cancelos dos tribunais e juízos, é claro que podem ultrapassar, inteiramente, os recintos dos tribunais e juízos, quaisquer recintos, todos os cancelos, cercas, grades etc., que estabeleçam separações no espaço total dos tribunais de modo que, ao cabo de contas, não há, nem poderá haver, espaços reservados, celas, sacrários, tabernáculos, inacessíveis a advogados, nos mesmos tribunais. Não há gabinetes, salas, escritórios, de presidentes, corregedores membros do Ministério Público ou funcionários que não possam ser penetrados pelos advogados: nem mesmo espaços reservados aos juízes, nos tribunais colegiais, no momento das votações (sem quebra, al. da ordem dos trabalhos), como reconheceu, com aplausos do Conselho Federal (ata da 71ª sessão de 29 de setembro de 1953, publicada no *Diário da Justiça* de 27 de outubro de 1953, p. 13.195) o Tribunal do Distrito Federal, que mandou colocar a tribuna dos advogados, na sala grande, para lá dos

cancelos, e como reconheceu, também, o eminentemente presidente Ari Franco, que mantém aberta sempre, as portas do gabinete presidencial". Claro que cumpre aos advogados exercerem, com elevação e dignidade, a prerrogativa do livre acesso aos órgãos da Justiça, dela não abusando, para que aso não se dê a reclamação dos juizes à Ordem. No franco ingresso dos patronos dos litigantes na Justiça, há mister se harmonize a liberdade deles com a autoridade dela. No caso *sub judice*, o ilustre advogado reclamante se excedeu, como informou o digno juiz, não tendo razão, na parte da reclamação em que acusa o honesto chefe da Secretaria da Junta. Todavia, como tanto o ilustrado juiz, quanto o digno chefe da Secretaria, fazem restrições ao pleno exercício do direito dos advogados penetrarem na Secretaria da Junta, além dos cancelos, e como esse direito é legal e não pode ser limitado por juiz, serventuário de Justiça, ou quem quer que seja, segue-se que a reclamação tem procedência, apenas, nessa parte, para a inteira segurança do direito em tela à distinta classe dos postuladores do direito. Assim, julgo procedente, em parte, a reclamação, para declarar, como declaro, o direito sem restrições, dos advogados ingressarem nas Juntas de Conciliação e Julgamento, além dos cancelos, julgando, como julgo, improcedente a reclamação, na parte em que é acusado o chefe da Secretaria. — Em 15 de setembro de 1955. — *Amaro Barreto*". Finalmente, com a palavra, o Conselheiro segundo Secretário Luiz Antônio Severo da Costa, fez um minucioso relatório de sua atividade como representante do Conselho no concurso mandado abrir pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização para preenchimento de vagas de Assistente Jurídico e Procurador daquele órgão. Ordem do Dia: Processo n.º 9.057 relatado pelo Conselheiro José Nelder. Deliberação: Deferida a inscrição, por transferência, do advogado José Ferreira Alves, com o impedimento do artigo 11, n.º V, do Regulamento. Conceder vista do processo número 10.579, de inscrição original do Bacharel Kyval Soares Cerqueira, ao Conselheiro José Tocqueville de Carvalho Filho. Processo número 10.575, relatado pelo Conselheiro João Novais de Souza Júnior. Deliberação: Deferida a inscrição secundária do advogado Acrísio Ramos Scorzelli. Processos de inscrição de solicitadores onde são requerentes Paulo Corrêa e Ederson de Mello Serra, números 1.473 e 1.474, respectivamente. Deliberação: Deferidos. Processo n.º 8.030, relatado pelo Conselheiro João Novais de Souza Júnior. Deliberação: indeferido o pedido do requerente Wilson de Azevedo e Silva. Conceder vista dos processos números 10.558 e 10.548 onde são requerentes Renato Rodrigues de Araújo Pereira e Osvaldo Monteiro James, respectivamente, ao Conselheiro José Tocqueville de Carvalho Filho. Em sessão secreta para deliberar sobre processos disciplinares, o Conselho resolveu adiar os de números C.D. 1.085, C.D. 1.173 e C.D. 1.009, e voltar à Comissão o de número C.D. 1.080. Processo número C.D. 1.143. Deliberação: arquivar. Finalmente, foi adiado, também, o julgamento do processo número 9.937 de pedido de recondição de decisão onde é requerente Homero Nicanor Icaza Sanchez "Nada mai" havendo a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a sessão. E eu, segundo Secretário lavrei a presente ata, que vai por mim assinada. — *Luiz Antônio Severo da Costa*.

ATA DA 941ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Aos vinte e um de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, sob